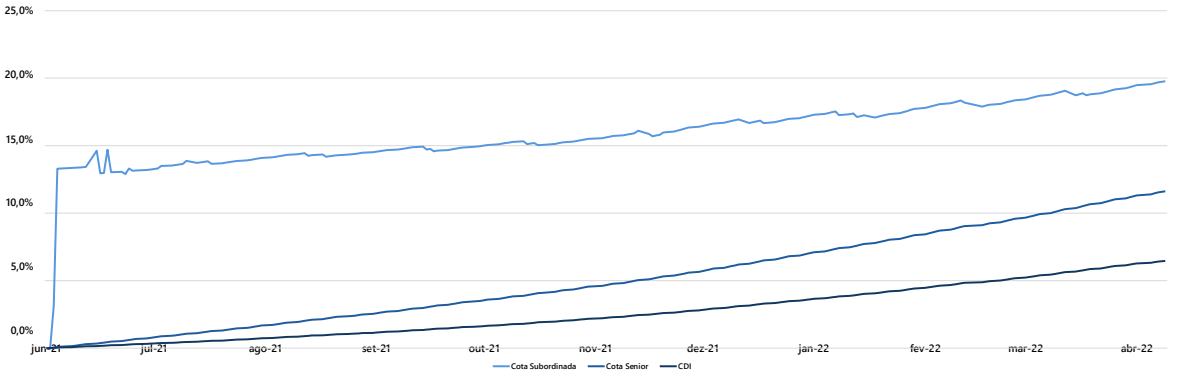


Quadro de Rentabilidade*

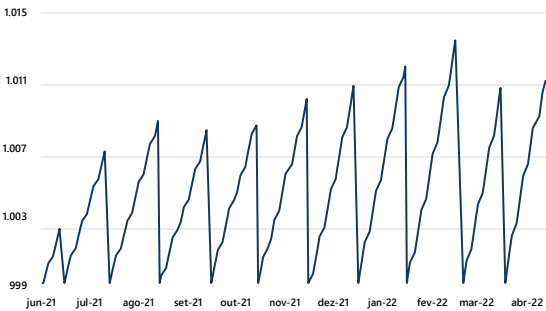
	%	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum.
2022	Senior	1,203%	1,18%	1,42%	0,93%	-	-	-	-	-	-	-	-	4,81%	11,62%
	Subordinada	0,36%	0,94%	0,46%	0,87%	-	-	-	-	-	-	-	-	2,65%	19,8%
	CDI	0,73%	0,76%	0,93%	0,61%	-	-	-	-	-	-	-	-	3,06%	6,5%
2021	Senior	-	-	-	-	-	0,42%	0,85%	0,92%	0,91%	0,93%	1,03%	1,28%	6,50%	6,50%
	Subordinada	-	-	-	-	-	12,98%	0,60%	0,45%	0,36%	0,39%	0,58%	0,84%	16,67%	16,67%
	CDI	-	-	-	-	-	0,19%	0,36%	0,43%	0,44%	0,49%	0,59%	0,77%	3,30%	3,30%

*em relação à data referência do relatório

Rentabilidade Acumulada



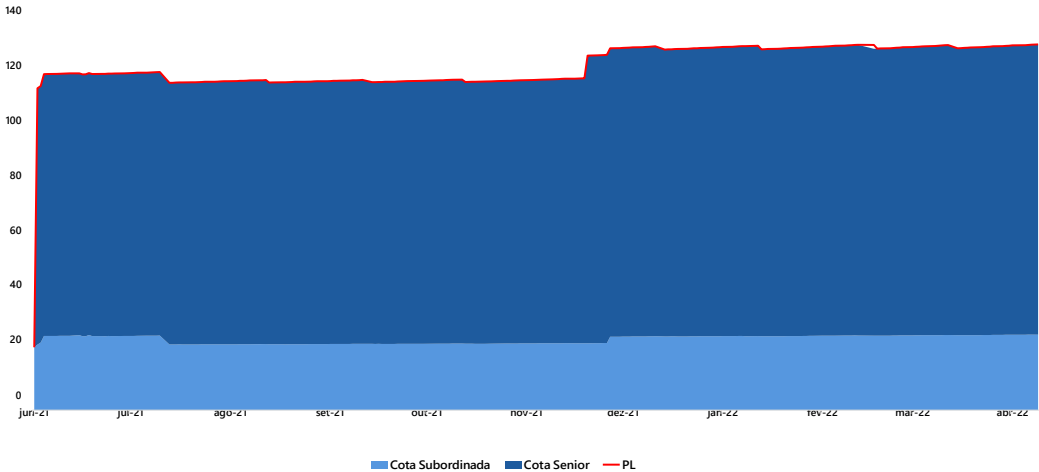
Evolução do PU da Cota Senior



Alocação Carteira

Data	%DC	%Caixa	PL (BRL)
novembro-21	98,75%	1,25%	115.583.422,23
dezembro-21	99,52%	0,48%	125.894.155,01
janeiro-22	99,43%	0,57%	125.928.301,51
fevereiro-22	99,48%	0,52%	127.347.570,55
março-22	99,15%	0,85%	126.317.364,94
abril-22	99,16%	0,84%	127.473.432,54

Evolução do Passivo (Milhões)



Características Gerais

Data Referência: 22/04/2022

CNPJ: 24.761.946/0001-39

Objetivo

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimentos aos Cotistas por meio da aquisição, preponderantemente, de Direitos Creditórios que atendam a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no presente Regulamento.

Política de Investimento

O Fundo é destinado a Investidores Autorizados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

Público Alvo

O Fundo é destinado a Investidores Autorizados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

Informações Operacionais

Gestão

Integral Investimentos Ltda.
Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 1663,
3º andar, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3103-9999
Site: www.integralinvest.com.br

Administração/Custódia

BANCO DAYCOVAL S.A.
Endereço: Av. Paulista, 1793 – São Paulo, SP
Site: www.daycoval.com.br

Agência de Rating: Liberum Ratings

Rating Cotas Sênior: BBB

Data início 1ª Série: 15/06/2021

Forma de Condomínio: Fechado

Remuneração Alvo

Cotas Sênior: CDI + 5,75 % a.a.



Esta lâmina tem caráter estritamente informativo, e foi preparada pela Integral Investimentos Ltda. exclusivamente para o benefício e uso interno do cotista do Fundo FIDC Kovi I, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários. A rentabilidade não é líquida de impostos. A existência de uma classe de cotas subordinadas não é garantia que a rentabilidade alvo das cotas seniores será atingida e rentabilidade passada não é garantia de resultado futuro. Fundos de Investimento não contam com garantia do administrador do Fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. É recomendável a leitura cuidadosa do Regulamento do Fundo pelo cotista, especialmente a seção Fatores de Risco. O indicador utilizado é mera referência econômica e não meta ou parâmetro de performance. Fundos de Investimento podem utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimento e, dependendo da forma como são utilizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais. Não há garantia de que este Fundo terá o tratamento tributário para Fundos de Longo Prazo. A Integral formalmente recomenda que o cotista consulte seus próprios assessores de modo a avaliar as informações desta lâmina de modo a determinar, de forma independente e por seu próprio julgamento, sua conclusão e interpretação. A Integral não assume, consequentemente, qualquer responsabilidade por qualquer prejuízo incorrido ou dano, em razão dos investimentos ou interpretações do cotista sobre este relatório. As informações, incluindo, mas não se limitando a, preços, opiniões, estimativas e projeções, aqui contidas refletem uma apreciação da Integral na data de emissão desta lâmina, podendo a mesma ser modificada a qualquer momento, sem qualquer necessidade de aviso ou comunicação prévia. Esta lâmina não constitui, nem tampouco deve ser interpretado como um conselho, recomendação, oferta e/ou solicitação para compra ou venda de títulos, valores mobiliários e/ou de quaisquer outros instrumentos financeiros.

#	Indicadores	Referência	Valores
1	Relação Mínima	Relação mínima admitida entre o Patrimônio Líquido e o valor agregado das Cotas Seniores em circulação, equivalente a 125,0% (cento e vinte e cinco por cento).	126,05%
2	Alocação Mínima	Percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido a ser mantido em Direitos Creditórios Cedidos	99,16%
3	Valor das Disponibilidades	Valor agregado das Disponibilidades, após deduzidas (a) eventuais provisões aplicáveis a tais ativos; e (b) os montantes disponíveis na Reserva de Despesas e Encargos	1.143.318,49
4	Disponibilidades	São, em conjunto, (a) recursos em caixa; (b) depósitos bancários à vista em uma Instituição Autorizada; e (c) demais Ativos Financeiros	1.599.985,16
5	Provisões aplicáveis aos Ativos Financeiros mantidos em Disponibilidade		0,00
6	Reserva de Despesas e Encargos	Reserva de recursos a ser constituída pela Gestora, para pagamento das despesas e dos encargos do Fundo, nos termos do item 22.3 do Regulamento	456.666,67
7	Valor dos Direitos Creditórios	Com relação a uma Data de Cálculo, significa o valor dos Direitos Creditórios Cedidos, que será determinado como o menor entre os valores: (a) o Saldo dos Direitos Creditórios Cedidos; e (b) o Saldo de Cessão Ajustado	126.408.575,00
8	Valor de Resolução Compulsória	Valor total necessário para (a) a realização do resgate imediato da totalidade das Cotas Públicas; e (b) o pagamento e provisionamento da totalidade das despesas e encargos do Fundo até o encerramento de suas atividades e sua extinção	101.126.860,00
9	Valor de Recompria Integral Voluntária	Valor total necessário para (a) a realização do resgate imediato da totalidade das Cotas Públicas, incluindo-se o Prêmio de Recompria devido aos titulares de todas as Cotas Públicas; e (b) o pagamento e provisionamento da totalidade das despesas e encargos do Fundo até o encerramento de suas atividades e sua extinção	105.256.206,78
10	Saldo de Cessão Ajustado	Saldo agregado dos montantes máximos a serem recebidos pelo Fundo nos termos do Contrato de Cessão, conforme previsto no item 2.3 do Contrato de Cessão, calculado pela Gestora, em cada Data de Cálculo, de acordo com a fórmula abaixo: $\text{Saldo de Cessão Ajustado } n = \text{Preço de Aquisição } n + \{[\text{Saldo de Cessão Ajustado } n-1]\} * (1 + \text{Taxa Mínima de Cessão})^{*(1/252)} - \text{Amortização de Cessão } n$ onde: $\text{Preço de Aquisição } n: \text{ é o Preço de Aquisição pago pelo Fundo ao Cedente, nos termos do Contrato de Cessão, até a data de Cálculo } n;$ $\text{Saldo de Cessão Ajustado } n-1: \text{ é o Saldo de Cessão Ajustado calculado da Data de Cálculo imediatamente anterior à Data de Cálculo } n; \text{ caso a Data de Cálculo } n \text{ seja a Data de Início, o valor do Saldo de Cessão Ajustado } n-1 \text{ será igual a zero;}$ Amortização da Cessão n: é o valor da Quantidade Mínima Mensal na respectiva Data de Cálculo n, deduzidos dos montantes correspondentes à Meta de Pagamento de Despesas e Encargos e de Reserva e à Meta de Pagamentos; e Data de Cálculo n: é a Data de Cálculo na qual será apurado o Saldo de Cessão Ajustado	126.408.575,00
11	Patrimônio Líquido	O valor do patrimônio líquido do Fundo	127.473.432,54
12	Valores agregados das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Juniores em circulação, segregados por classe e série, conforme aplicável;		
	Cotas Seniores		101.126.860,00
	Cotas Subordinadas Jr.		26.346.572,54
13	Os parâmetros abaixo, referentes a cada série de Cotas Seniores ou classe de Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, bem como suas consolidações por Cotas Seniores e por classe de Cotas Subordinadas Mezanino, apurados em relação à Data de Pagamento imediatamente seguinte:		
	Valor Principal de Referência	Com relação a cada série ou série de Cotas Públicas, significa o valor calculado pela gestora, correspondente: (a) na respectiva Data de 1ª Integralização, ao Valor Unitário de Emissão; (b) em cada Data de Cálculo subsequente que não seja uma Data de Pagamento, ao Valor Principal de Referência Anterior; e (c) em cada Data de Pagamento, ao resultado da fórmula abaixo: $\text{Valor Principal de Referência Anterior} - \text{Amortização de Principal efetivamente realizada na Data de Pagamento em questão}$	1.000,00
	Valor Principal de Referência Anterior	Com relação a cada Data de Cálculo e cada classe ou série de Cotas Públicas, significa o valor calculado pela Gestora, correspondente ao Valor Principal de Referência do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Cálculo	1.000,00
	Valor Unitário de Referência	Com relação a cada classe ou série de Cotas Públicas, significa o valor calculado pela Gestora, correspondente: (a) na respectiva Data de 1ª Integralização, ao Valor Unitário de Emissão; (b) em cada Data de Cálculo subsequente que não seja uma Data de Pagamento, ao Valor Unitário de Referência Corrigido; e (c) em cada Data de Pagamento, ao resultado da fórmula abaixo: $\text{Valor Unitário de Referência Corrigido Antes da Amortização} - (\text{Remuneração} + \text{Amortização de Principal})$ Com relação às Cotas Subordinadas Juniores, significa o valor calculado pela Gestora, correspondente: (a) na respectiva Data de 1ª Integralização, ao Valor Unitário de Emissão; (b) em cada Data de Cálculo subsequente que não seja uma Data de Pagamento, ao Valor Unitário de Referência do Dia Útil anterior; e (c) em cada Data de Pagamento, ao Valor Unitário de Referência do Dia Útil anterior deduzido do montante amortizado de Cotas Subordinadas Juniores.	1.000,00
	Valor Unitário de Referência Corrigido	Com relação a cada Data de Cálculo e cada classe ou série de Cotas Públicas, significa o valor calculado pela Gestora, correspondente ao Valor Unitário de Referência das Cotas no Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Cálculo, atualizado pela Meta de Remuneração aplicável.	1.011,27
	Valor Unitário de Referência Corrigido Antes da Amortização	Com relação a cada Data de Pagamento e cada classe ou série de Cotas Públicas, significa o valor calculado pela Gestora, correspondente ao Valor Unitário de Referência Corrigido na Data de Pagamento em questão, antes de descontado o montante referente ao pagamento da Remuneração e à Amortização de Principal. Para fins do cálculo do Valor Unitário de Referência Corrigido Antes da Amortização, a Meta de Amortização deverá ser calculada considerando, como Taxa DI aplicável a períodos futuros, a mais recente Taxa DI divulgada. Não serão devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades, pelo Fundo ou pelos Cotistas, caso o Valor Unitário de Referência Corrigido Antes da Amortização determinado nos termos acima seja diferente do parâmetro que seria calculado em data posterior, considerando as informações então disponíveis, incluindo, exemplificadamente, a Taxa DI	1.012,60
	Meta de Amortização	Soma da Meta de Amortização de Principal e do Limite Superior de Remuneração.	12.60264948
	Meta de Amortização de Principal	Com relação a cada Data de Pagamento, (a) durante o Período de Carência: R\$0,00; e (b) após o término do Período de Carência: Valor Principal de Referência Anterior - (Valor Principal de Referência Base das Cotas x Razão de Decaimento de Principal das Cotas Seniores)	0,00
	Limite Superior de Remuneração	Com relação a cada Data de Pagamento e cada classe ou série de Cotas Públicas, significa o limite superior de pagamento da Remuneração de tais Cotas Públicas, determinado pela Gestora de acordo o previsto no item 16.3 do Regulamento.	12.60264948
14	Índice de cobertura das cotas públicas	Índice determinado pela Gestora, em cada Data de Cálculo, de acordo com a fórmula abaixo: $\text{Saldo dos Direitos Creditórios Cedidos} + \text{Disponibilidades} / \text{Saldo das Cotas Públicas}$ Como regra geral, o Índice de Cobertura das Cotas Públicas deverá ser igual ou superior a 130% (cento e trinta por cento).	146,90%
15	Saldo dos Direitos Creditórios Cedidos	Valor agregado dos Direitos Creditórios Cedidos, conforme apurado em cada Data de Cálculo pelo Agente de Cálculo com base no Arquivo de Atualização do Estoque de Direitos Creditórios Cedidos. O Saldo de Direitos Creditórios Cedidos será determinado como o valor presente agregado dos fluxos de caixa projetados dos Direitos Creditórios Cedidos com vencimento até a última Data de Pagamento. Os fluxos de caixa projetados deverão ser trazidos a valor presente pela última Taxa DI disponível, considerando-se juros exponenciais incidentes sobre Dias Úteis e anos de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme determinado pelo Agente de Cálculo	146.959.926,02
16	Taxa de Retorno dos Veículos	Taxa determinada pela Gestora, em cada Data de Verificação após a constituição da alienação fiduciária dos Novos Veículos nos termos do item 10.11 do Regulamento, de acordo com a fórmula abaixo: $\text{Valor do Fluxo dos Veículos} / \text{Saldo das Cotas Públicas}$ Como regra geral, a Taxa de Retorno dos Veículos deverá ser igual ou superior a 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao mês. A Taxa de Retorno dos Veículos deverá ser observada partir do 4º (quarto) Período de Cálculo imediatamente subsequente ao da Data de 1ª Integralização.	3,69%
17	Índice Global de Garantias	Índice determinado pela Gestora, em cada Data de Cálculo após a constituição da alienação fiduciária dos Novos Veículos nos termos do item 10.11 do Regulamento, de acordo com a fórmula abaixo: $\text{Valor Líquido dos Veículos} + \text{Disponibilidades} / \text{Saldo das Cotas Públicas}$ Como regra geral, o Índice Global de Garantias deverá ser igual ou superior a 125% (cento e vinte e cinco por cento).	129,34%
18	Saldo das Cotas Públicas	O somatório dos Valores Unitários de Referência de todas as Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino em circulação	101.126.860,00
19	Estimativa de Despesas e Encargos	Montante estimado das despesas e dos encargos do Fundo, incluindo a Taxa de Administração, apurado pela Gestora, em cada Data de Verificação, referente ao Período de Cálculo imediatamente seguinte à Data de Verificação em questão	91.333,33
20	Quantidade Mínima Mensal	Quantidade mínima mensal relativa aos Direitos Creditórios Cedidos, a ser apurada pela Gestora em cada Data de Verificação, relativamente ao Período de Cálculo imediatamente subsequente, nos termos do item 5.4 do Contrato de Cessão, correspondente a: (a) enquanto o critério de Amortização Pro Rata estiver sendo aplicado: à soma (1) da Meta de Amortização de Principal; (2) da Meta de Remuneração; (3) da Meta de Pagamento de Despesas e Encargos e de Reserva; e (4) da Meta de Pagamentos; e (b) caso o critério de Amortização Sequencial esteja sendo aplicado: a Quantidade Mínima Mensal Ajustada.	1.351.598,28
21	Meta de Pagamento de Despesas e Encargos e de Reserva	Com relação a cada Período de Cálculo, significa o valor determinado pela Gestora, na Data de Início e em cada Data de Verificação, correspondente à soma: (a) de 100% (cem por cento) do montante estimado das despesas e dos encargos do Fundo, referente (1) na Data de Início, ao Período de Cálculo em questão; e (2) em cada Data de Verificação, ao Período de Cálculo imediatamente seguinte; (b) do montante necessário para composição ou recomposição da Reserva de Despesas e Encargos, conforme aplicável. A Meta de Pagamento de Despesas e Encargos e de Reserva será válida por todo o Período de Cálculo ao qual se refere, devendo ser mantida constante até a Data de Verificação subsequente.	456.666,67
22	Meta de Pagamentos	Com relação a cada Período de Cálculo, significa o valor determinado pela Gestora, na Data de Início e em cada Data de Verificação, correspondente à soma: (a) de 100% (cem por cento) do montante estimado das despesas e dos encargos do Fundo, referente (1) na Data de Início, ao Período de Cálculo em questão; e (2) em cada Data de Verificação, ao Período de Cálculo imediatamente seguinte; (b) do montante necessário para composição ou recomposição da Reserva de Despesas e Encargos, conforme aplicável. A Meta de Pagamento de Despesas e Encargos e de Reserva será válida por todo o Período de Cálculo ao qual se refere, devendo ser mantida constante até a Data de Verificação subsequente.	1.260.264,95



Esta lâmina tem caráter estritamente informativo, e foi preparada pela Integral Investimentos Ltda. exclusivamente para o benefício e uso interno do cotista do Fundo FIDC Kovi I, não se tratando de oferta de valores mobiliários. A rentabilidade não é líquida de impostos. A existência de uma classe de cotas subordinadas não é garantia que a rentabilidade alvo das cotas seniores será atingida e rentabilidade passada não é garantia de resultado futuro. Fundos de Investimento não contam com garantia do administrador do Fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. É recomendável a leitura cuidadosa do Regulamento do Fundo pelo cotista, especialmente a seção Fatores de Risco. O indicador utilizado é mera referência econômica e não meta ou parâmetro de performance. Fundos de Investimento podem utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimento e, dependendo da forma como são utilizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais. Não há garantia de que este Fundo terá o tratamento tributário para Fundos de Longo Prazo. A Integral formalmente recomenda que o cotista consulte seus próprios assessores de modo a avaliar as informações desta lâmina de modo a determinar, de forma independente e por seu próprio julgamento, sua conclusão e interpretação. A Integral não assume, consequentemente, qualquer responsabilidade por qualquer prejuízo incorrido ou dano, em razão dos investimentos ou interpretações do cotista sobre este relatório. As informações, incluindo, mas não se limitando a, preços, opiniões, estimativas e projeções, aqui contidas refletem uma apreciação da Integral na data de emissão desta lâmina, podendo a mesma ser modificada a qualquer momento, sem qualquer necessidade de aviso ou comunicação prévia. Esta lâmina não constitui, nem tampouco deve ser interpretado como um conselho, recomendação, oferta e/ou solicitação para compra ou venda de títulos, valores mobiliários e/ou de quaisquer outros instrumentos financeiros.